



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1079, quinta-feira, 06 de dezembro de 2018

LEI Nº 8.650, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0006.2.2304	Assistência hospitalar - HMSJ	0.2.38	315	3.3.90	1.000.000,00
TOTAL							1.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.0006.2.2288	Manutenção, ampliação e aperfeiçoamento da atenção básica - FMS	0.2.38	287	3.3.90	1.000.000,00
TOTAL							1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 06/12/2018, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2844469** e o código CRC **4F01E65B**.

LEI Nº 8.651, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Assegura prioridade de tramitação de procedimentos administrativos municipais às pessoas que especifica.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão dos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado:

I - pessoa idosa, na forma da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

II - pessoa com deficiência, na forma da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com

Deficiência);

III - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas.

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/12/2018, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2849752** e o código CRC **58B77C83**.

DECRETO Nº 33.125, de 05 de dezembro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de dezembro de 2018:

- Kamile Zimmermann Maciel, matrícula 50.282, do cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/12/2018, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2843067** e o código CRC **2307B3E7**.

DECRETO Nº 33.126, de 05 de dezembro de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de dezembro de 2018:

- Jéssica Morgana Pohl, matrícula 47.950, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 06/12/2018, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2843143** e o código CRC **9BD29BDC**.

DECRETO Nº 33.128, de 06 de dezembro de 2018.

Altera a redação da alínea "c)", do inciso II, do art. 1º do Decreto nº 32.295, de 17 de julho de 2018, com a substituição do membro titular representante da Secretaria da Fazenda no Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON.

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea "c)", do inciso II, do art. 1º do Decreto nº 32.295, de 17 de julho de 2018, com a substituição do membro titular representante da Secretaria da Fazenda no Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, para complementar o mandato vigente, de 16/07/2018 a 15/07/2020, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II - (...)

c) Secretaria da Fazenda

Titular: Stephanie Pereira Petrelli (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/12/2018, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2850811** e o código CRC **FFD17162**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 216/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Kroll Indústria de Móveis Eireli EPP, cujo objeto é aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 261/2018.

Titular: Rute Bittencourt – Matrícula 30.235

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula 40.390

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

1º Suplente: Ariel Vieira – Matrícula: 48.621

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2845618** e o código CRC **B28DC1D7**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º. 217/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Floriani Equipamentos para Escritório Ltda, cujo objeto é aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 261/2018.

Titular: Rute Bittencourt – Matrícula 30.235

Titular: Elisabeth Deglmann Costa - Matricula 25.352

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

1º Suplente: Francielle Deluca Rosa – Matricula 40.390

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2845707** e o código CRC **5D49DF6**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.USS

Portaria nº 11706 /2018 - SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

Resolve;

Art. 1º . Nomear os servidores:

Ana Lúcia Alves Urbanski matrícula 25795 - Gerente

Milena Alves matrícula 42795 - Coordenadora

Joseane Klein de Oliveira Vieira matrícula 44263 - Administradora,

para compor a Comissão de Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Unidade de Saúde do Servidor, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º . Caberá a servidora Ana Lúcia Alves Urbanski, presidir a Comissão, e a servidora Milena Alves, Secretariar as reuniões.

Art. 3º . Os membros da Comissão de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto, devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2834541** e o código CRC **4D5E9C27**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **349/2018**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Jucelena Verginia Fagundes Holtz, matrícula 5931-8 e Leticia de Oliveira, matrícula 8298-8, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Leonardo Carretts Feippe, matrícula 8178-8 e Eliane Chaves Pereira, matrícula 3597-3, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Emir Jose Tonolli**, matrícula **89566**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2018, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2844502** e o código CRC **487CE349**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 266/2018/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, e ainda de acordo com os Decretos nº 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º - Designar membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Repasse de despesas com Pessoal**, conforme segue:

Fiscais:

Titular: Claudia Marcia Lima De Carvalho- matrícula: 41.511

Suplente: Raquel de Freitas - matrícula: 25.101

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal:

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes:

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2839492** e o código CRC **CE360478**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NGP

Portaria

007/2018

A Secretária Maria José Lara Fettback, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Fernando Luiz Lucindo, matrícula **48726** e Manoel Duarte Filho, matrícula **5238**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Ricardo Alves Coan, matrícula **36071** e Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula **30372**, indicados pela dirigente máxima do órgão;

para composição para da comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Marilsa Lino** , matrícula **47280**.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 06/12/2018, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2850071** e o código CRC **0C5CA464**.

EDITAL SEI Nº 2825165/2018 - SEFAZ.UFT

Joinville, 04 de dezembro de 2018.

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS

Conforme disposições da Lei Complementar nº 389/2013, do Decreto nº 28.043/2016, alterado pelo Decreto nº 30.083/2017, e da Lei Complementar nº 136/2002, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Fazenda, através do presente Edital,

NOTIFICA os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município, sobre o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP incidente sobre imóveis não edificados, referente ao exercício de 2019.

Os contribuintes que não receberem o carnê com o lançamento do IPTU e da

COSIP pelo correio deverão retirar a 2ª via pela internet, através do link <http://eiptu.joinville.sc.gov.br>, a partir da publicação deste edital, ou pessoalmente, nas Subprefeituras dos bairros ou no setor de atendimento da Secretaria da Fazenda, localizada na sede da Prefeitura, a partir de 03 de janeiro de 2019.

Fica estabelecido o período de 03 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019 como prazo para os recursos administrativos referentes à contestação dos lançamentos relacionados ao IPTU e/ou COSIP, bem como em relação aos pedidos de isenção previstos na Lei Complementar nº 172/2004 e na Lei Complementar nº 366/2011, sendo considerados intempestivos após essa data.

Os pedidos de contestação do IPTU e/ou da COSIP, bem como os de isenção acima descritos, deverão ser protocolados através do autosserviço virtual que se integra com o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, mediante acesso direto ao link <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/municipio-e-governo/autosservico/>, ou por intermédio de atendimento presencial nas Subprefeituras dos bairros ou no setor de atendimento na Secretaria da Fazenda.

Aos pedidos de contestação deverão ser juntados os seguintes documentos:

- cópia da página do carnê do IPTU 2019 que contém a Notificação de Lançamento;
- cópia da Carteira de Identidade e CPF se contribuinte pessoa física, e contrato social ou equivalente e cartão do CNPJ, se pessoa jurídica;
- demais documentos necessários, conforme o caso, de acordo com o regulamento (art. 3º do Decreto nº 28.043/2016, atualizado pelo Decreto nº 30.083/2017).

Para as isenções previstas nas Leis Complementares nº 172/2004 e nº 366/2011 deverão ser observados os documentos elencados no Decreto nº 32.171/2018.

Para efeitos de ciência do contribuinte, na data de 02 de janeiro de 2019 todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues.

Os contribuintes poderão efetuar o pagamento do IPTU à vista, com os descontos previstos nos incisos I e II, do art. 16 da Lei Complementar nº 389/2013, que serão concedidos se forem quitados exclusivamente nas seguintes datas:

VENCIMENTO	DESCONTO
07/01/2019	10%
06/02/2019	8%

Quando o valor total do IPTU for inferior a 45% da UPM (quarenta e cinco por cento da Unidade Padrão Municipal) o pagamento deverá ser efetuado em 4 (quatro) parcelas, com os seguintes vencimentos:

PARCELAS	VENCIMENTO
1ª Parcela	07/01/2019
2ª Parcela	06/02/2019
3ª Parcela	07/03/2019
4ª Parcela	05/04/2019

Quando o valor total do IPTU for igual ou superior a 45% da UPM (quarenta e cinco por cento da Unidade Padrão Municipal), o pagamento poderá ser efetuado em até 10 (dez) parcelas, com os seguintes vencimentos:

PARCELAS	VENCIMENTO
1ª Parcela	07/01/2019
2ª Parcela	06/02/2019
3ª Parcela	07/03/2019
4ª Parcela	05/04/2019
5ª Parcela	07/05/2019
6ª Parcela	06/06/2019
7ª Parcela	05/07/2019
8ª Parcela	06/08/2019
9ª Parcela	06/09/2019
10ª Parcela	07/10/2019

Os pagamentos do IPTU deverão ser efetuados exclusivamente nos bancos credenciados: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Lotéricas.

Fica suspensa a exigibilidade do crédito tributário correspondente ao IPTU, nos termos do art. 151, inciso III, do Código Tributário Nacional, quando o contribuinte ingressar tempestivamente com o pedido de revisão do lançamento ou isenção do imposto, enquanto estiverem pendentes de análise por parte da Administração Pública Municipal.

Nos pedidos de revisão em que restar comprovado equívoco da Administração Pública Municipal, o contribuinte terá até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da decisão administrativa, para efetuar o pagamento do imposto sem que haja incidência de correção monetária, juros de mora ou multa, podendo optar pelo pagamento em parcela única, fazendo *jus* ao percentual de desconto previsto no inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 389/2013, ou optar pelo parcelamento previsto no § 1º do mesmo artigo, porém, em número de parcelas compatíveis com o término do exercício correspondente ao lançamento.

Nos casos em que a decisão administrativa for desfavorável ao contribuinte, o mesmo terá até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da decisão administrativa, para efetuar o pagamento do imposto devidamente corrigido e acrescido de juros de mora, não incidindo nenhum dos benefícios prescritos no art. 16 da Lei Complementar nº 389/2013.

Informa-se ainda, que o índice de reajuste sobre a base de cálculo do IPTU para o exercício de 2019 é de 4,09% (quatro vírgula zero nove por cento) e corresponde à inflação acumulada no período compreendido entre novembro de 2017 a setembro de 2018, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, nos termos do Decreto nº 33.081, de 30 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 05/12/2018, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2825165** e o código CRC **D747EB21**.

EXTRATO SEI Nº 2834427/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 05 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, em atendimento ao item II.II.IV do Termo de Referência SEI nº 1888778 - SECULT.UAD, anexo ao Termo de Contrato nº 394/2018, firmado com a empresa Qualiterm Ar Condicionado LTDA ME, leva ao conhecimento dos interessados, os orçamentos apresentados para substituição de peças, componentes e acessórios do sistema central de climatização, instalado no Teatro Juarez Machado. Concede-se um prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação, para manifestação pública acerca dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Qualiterm	Monte Claro	VAHP
				Valor	Valor	Valor
1	Contator Trip 50A	peça	01	R\$ 477,00	R\$ 520,00	R\$ 510,10
2	Filtro Secador DML 306R	peça	01	R\$ 271,60	R\$ 200,00	R\$ ---- ---
3	Cabo controle do tipo PP 4x4mm (m)	metro	10	R\$ 400,00	R\$ 620,00	R\$ 790,00
4	Cabo controle do tipo PP 4x2,5mm (m)	metro	30	R\$ 750,00	R\$ 1650,00	R\$ 2250,00
5	Relé Sobrecarga 50A	peça	01	R\$ 390,00	R\$ 398,00	R\$ 370,00
6	Fluido Refrigerante R22 (garrafa 13,6kg)	unidade	01	R\$ 766,50	R\$ 980,00	R\$ 1020,00
7	Diclorofluoretano R141B (garrafa 13,6kg)	unidade	01	R\$ 1217,00	R\$ 1410,00	R\$ 1510,00
8	Tubo de cobre 1.1/2"	kg	08	R\$ 840,00	R\$ 960,00	R\$ 1112,00
9	Tubo de cobre 7/8"	kg	06	R\$ 630,00	R\$ 720,00	R\$ 834,00
10	Curva de cobre 90g 1.1/2"	peça	10	R\$ 450,00	R\$ 560,00	R\$ 540,00
11	Curva de cobre 90g 7/8"	peça	10	R\$ 380,00	R\$ 470,00	R\$ 520,00
12	Termostato SCE duplo estágio	peça	1	R\$ 520,00	R\$ 789,00	R\$ 755,80
	TOTAL			R\$ 6.966,50	R\$ 9277,00	R\$ 10211,90



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Bussolaro**, **Coordenador (a)**, em 06/12/2018, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 06/12/2018, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2834427** e o código CRC **38149C6A**.

EXTRATO SEI Nº 2846459/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **261/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Kroll Indústria de Móveis Eireli Epp**, que versa sobre **aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **797/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2318.0.449000 - Fonte: 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social; **807/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.449000 - Fonte: 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2835508 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2018, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2846459** e o código CRC **F8742913**.

EXTRATO SEI N° 2846734/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n° **261/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Floriani Equipamentos para Escritório Ltda**, que versa sobre **aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias n°: **797/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2318.0.449000 - Fonte: 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social; **807/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.449000 - Fonte: 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI n° 2835342 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2018, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2846734** e o código CRC **9D18DBEB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços n° 154/2018**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LABORATÓRIO QUIMICOS E METROLÓGICOS QUIMLAB LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM E VALOR REGISTRADO:

02.236.210/0001-09 - LABORATORIOS QUIMICOS E METROLOGICOS QUIMLAB LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
70	SOLUÇÃO PADRÃO	FRASCO 1,00 ML	5000	R\$ 0,9400	R\$ 4.700,0000
Marca: Specsol Fabricante: Quimlab Modelo / Versão: Cloretos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Padrão de Cloretos (1000 mg/L)					
73	SOLUÇÃO PADRÃO	FRASCO 1,00 ML	1000	R\$ 1,1900	R\$ 1.190,0000
Marca: Specsol Fabricante: Quimlab Modelo / Versão: Turbidez Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Padrão de Turbidez <0,1 NTU					
74	SOLUÇÃO PADRÃO	FRASCO 1,00 ML	4000	R\$ 1,1600	R\$ 4.640,0000
Marca: Specsol Fabricante: Quimlab Modelo / Versão: Nitrato Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Supressora de Interferentes para ISE de Nitrato					
75	SOLUÇÃO TAMPÃO	FRASCO 1,00 L	4000	R\$ 1,5200	R\$ 6.080,0000
Marca: Specsol Fabricante: Quimlab Modelo / Versão: Cloretos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Tampão de Ajuste de Força Iônica Para Análise de Cloretos					
76	SOLUÇÃO TAMPÃO	FRASCO 1,00 L	3000	R\$ 1,1600	R\$ 3.480,0000
Marca: Specsol Fabricante: Quimlab Modelo / Versão: Fluoretos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Tampão de Ajuste de Força Iônica Para Análise de Fluoretos					
Total do Fornecedor:					R\$ 20.090,0000



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/12/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 06/12/2018, às 14:40, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2835049** e o
 código CRC **E7ACFB39**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da
Ata de Registro de Preços nº 156/2018, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ULTRA COMMERCE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM E VALOR REGISTRADO:

12.003.969/0001-03 - ULTRA COMMERCE DISTRIBUICAO LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
24	REAGENTE ANALÍTICO	TESTE	1200	R\$ 2,0000	R\$ 2.400,0000
Marca: DINAMICA Fabricante: DINAMICA Modelo / Versão: DINAMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidroxido de litio - gr					
31	REAGENTE ANALÍTICO,	TESTE	100	R\$ 20,0000	R\$ 2.000,0000
Marca: HACH Fabricante: HACH Modelo / Versão: HACH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit de reagentes para análise de carbono orgânico total					
37	REAGENTE ANALÍTICO	TESTE	300	R\$ 19,8000	R\$ 5.940,0000
Marca: HACH Fabricante: HACH Modelo / Versão: HACH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit de reagentes para análise de nitrogênio amoniacal compatível com espectrofotômetro hach DR6000 (0,015-2 mg/L N-NH3)					
Total do Fornecedor:					R\$ 10.340,0000



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/12/2018, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2835122** e o código CRC **4134B3F1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 159/2018**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: F.C SALATA COMERCIAL - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM E VALOR REGISTRADO:

26.335.237/0001-17 - F.C SALATA COMERCIAL					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
35	REAGENTE ANALÍTICO	TESTE	2050	R\$ 15,0000	R\$ 30.750,0000
Marca: Hach Fabricante: Hach Modelo / Versão: Hach Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de Reagentes Para Análise de Nitrito (Faixa Aproximada de 0,015 – 0,60 mg/L) - Kit de reagentes para análise de Nitrogênio Nitrito. Deve ser compatível com espectrofotômetros DR3900 e DR6000 Hach (Faixa Aproximada de 0,015 – 0,60 mg/L NNO2). Testes em tubo. – 2.050 Ensaios (2.050 ETE) – Código Benner (Para Uso da CAJ) = 19171 OFERTAMOS EM FRASCO DE 25 TEST					
Total do Fornecedor:					R\$ 30.750,0000



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/12/2018, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 06/12/2018, às 14:40, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2835239** e o
 código CRC **5D2EE694**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 152/2018**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: DALLABRIDA AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E PROJETOS EIRELI ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAAGEM

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM E VALOR REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
1.1	Mobilização e desmobilização de equipes e dos equipamentos para sondagem à percussão	14 UN	R\$ 825,00
1.2	Mobilização e desmobilização de equipes e dos equipamentos para sondagem à rotativa	3 UN	R\$ 1.200,00
1.3	Mobilização e desmobilização de equipes e dos equipamentos para sondagem à trado	3 UN	R\$ 500,00
2	SONDAGEM À PERCUSSÃO		
2.1	Sondagem à percussão (SPT)	560 M	R\$ 70,00
3	SONDAGEM À ROTATIVA		
3.1	Sondagem rotativa em rocha sã ou fraturada	36 M	R\$ 650,00
3.2	Sondagem rotativa em solo	90 M	R\$ 170,00
4	SONDAGEM À TRADO		
4.1	Sondagem à trado	60 M	R\$ 65,00



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/12/2018, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2844898** e o código CRC **05568534**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2825005/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **361/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - Material Bruto** -, destinados às **manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **04/12/2018**, no valor de R\$ 14.273,50 (quatorze mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2825005** e o código CRC **429F773A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2825068/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **356/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo

Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - Material Bruto -**, destinados às **manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **04/12/2018**, no valor de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2825068** e o código CRC **F16537BC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2834107/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **359/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa sobre **registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - pisos e revestimentos -**, destinados às **manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **04/12/2018**, no valor de R\$ 20.543,50 (vinte mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2834107** e o código CRC **87008188**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2834298/2018 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **358/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda - EPP**, que versa sobre a **registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - pisos e revestimentos -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **04/12/2018**, no valor de R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 10:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2834298** e o código CRC **0FC29ED9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2834691/2018 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **360/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construção Ltda EPP**, que versa sobre **registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - Material Bruto -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **04/12/2018**, no valor de R\$ 91.964,58 (noventa e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2834691** e o código CRC **9FEAC337**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2839614/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **368/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Panificadora Savege Ltda**, que versa sobre a **aquisição de pães destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **05/12/2018**, no valor de R\$ 24.131,52 (vinte e quatro mil cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2839614** e o código CRC **5052E0E6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2851879/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4432/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Radiologia, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 1.624,00 (um mil seiscientos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2018, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2851879** e o código CRC **12CDE900**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2841611/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 05 de dezembro de 2018.

Contrato: 151/2018 - Período: 05/12/2018 à 05/12/2019.

Empresa: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ 28.966.389/0001-43.

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames anatomo-patológico para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº **433/2018**.

Valor: R\$ 1.142.875,60 (um milhão, cento e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Verba: 315 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 – FR 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2018, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2018, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2841611** e o código CRC **B0F5E725**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2841375/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 05 de dezembro de 2018.

Contrato: 152/2018 - Período: 05/12/2018 à 05/12/2019.**Empresa:** SIRLEI MARGARETE LUPATTINI - ME, inscrita no CNPJ 97.545.486/0001-85.**Objeto:** Contratação de Prestação de Serviço de Lavagem Completa de Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, conforme Pregão Presencial nº 428/2018.**Valor:** R\$ 10.841,60 (dez mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).**Verba:** 315 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 – FR 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2018, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2018, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2841375** e o código CRC **0C84BC0A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2830804/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 04 de dezembro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Contrato nº 142/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Coester Automação Ltda.**OBJETO:** Prestação de Serviços de Manutenção de Atuador Elétrico da Marca Coester**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2018**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias**VALOR:** R\$ 8.426,26 (oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/12/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/12/2018, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2830804** e o código CRC **B8BC2B9A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2842119/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 05 de dezembro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Contrato nº 124/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSTRUHAB - CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA.

OBJETO: Execução de obras de implantação de rede coletora de esgoto sanitário, ligações e estação elevatória de esgoto que atenderá parcialmente a bacia 10 (SUBBACIA 3 E 4) no município de Joinville/SC.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Edital de Licitação nº 001/2018.

VIGÊNCIA: 19 (dezenove) meses.

VALOR: R\$ 13.899.643,52 (treze milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

ASSINATURA: 01/11/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/12/2018, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2018, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2842119** e o código CRC **1D7A3DAA**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2843461/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 451/2018, destinado a Aquisição de Pacote Pronto de Indicador Biológico com fornecimento de incubadoras em regime de comodato.

Fornecedor: Borini Comercio De Equipamentos Hospitalares Ltda, Valor Total: R\$ 26.500,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2018, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2018, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2843461** e o código CRC **073B6AC7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2810305/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 30 de novembro de 2018.

Contrato: 004/2015 (assinado em 11/12/2015).

3º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2019** e **ALTERANDO** os fiscais, conforme Portaria nº. 162/2018/SMS. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 04/12/2018.

Objeto: prestação de serviços de exames/procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 2 / Sub-grupo 2 Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento nº 001/2000.

Empresa: Laboratório Microtec S/S Ltda. - EPP.

Verba: 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 (238); 291 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (102); 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2018, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2810305** e o código CRC **6F8CF1B9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2819129/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de dezembro de 2018.

Contrato: 002/2016 (assinado em 13/07/2016).

3º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2019**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 05/12/2018.

Objeto: Prestação de serviços assistenciais de saúde em procedimentos de média complexidade de Atendimento/Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, com a finalidade de atender os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento nº 003 de 26 de Novembro de 2010.

Empresa: Instituto de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH.

Verba: 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 (238); 291 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (102); 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2018, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2819129** e o código CRC **33FF05BA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2818989/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de dezembro de 2018.

Contrato: 004/2017 (assinado em 13/01/17).

2º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2019** e **ALTERANDO** os fiscais, conforme Portaria nº. 162/2018/SMS. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 05/12/2018.

Objeto: prestar serviços de exames/procedimentos com finalidade diagnóstica Grupo 2 / Sub-Grupo 2 Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica, em pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento nº 001/2000 de 03 de Julho de 2000.

Empresa: Labcenter Laboratório de Análises Clínicas Ltda.

Verba: 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 (238); 291 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (102); 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2018, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2818989** e o código CRC **8741AF06**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2810241/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 30 de novembro de 2018.

Contrato: 002/2015 (assinado em 11/12/2015).

3º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2019** e **ALTERANDO** os fiscais, conforme Portaria nº. 162/2018/SMS. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 05/12/2018.

Objeto: Prestação de serviços de exames/**procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 2 / Sub-Grupo 2 Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica** aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento nº 001/2000 de 03 de Julho de 2000.

Empresa: Laboratório Gimenes Ltda. - EPP.

Verba: 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 (238); 291 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (102); 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2018, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2810241** e o código CRC **881CBF81**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2818651/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de dezembro de 2018.

Contrato: 006/2015 (assinado em 11/12/2015).**3º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2019** e **ALTERANDO** os fiscais, conforme Portaria nº. 162/2018/SMS. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 05/12/2018.**Objeto:** Prestação de serviços de exames/procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 2 / Sub-grupo 2 Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica, aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento nº 001/2000 de 03 de Julho de 2000.**Empresa: OM Análises Clínicas Ltda. - EPP****Verba:** 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 (238); 291 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (102); 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2018, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2818651** e o código CRC **A95A0D2D**.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2809086/2018 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 30 de novembro de 2018.

Contrato: 015/2016 (assinado em 12/12/2016).**2º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2019** e **ALTERANDO** os fiscais, conforme Portaria nº. 131/2018/SMS. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 05/12/2018.**Objeto:** prestar serviços de exames de média e alta complexidade/procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 2 / de Radiodiagnóstico, Mamografia, Densitometria Óssea e Ressonância Magnética em pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Editais de Credenciamento nº 002/2000 de 06 de Setembro de 2000 e nº 001/2001 de 19 de Dezembro de 2001.

Empresa: São Marcos Radiologia Ltda.

Verba: 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 (238); 291 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (102); 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2018, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809086** e o código CRC **94A7E037**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2835565/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 05 de dezembro de 2018.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2016**, celebrado com a empresa Jailson Fachini-ME, inscrita no CNPJ 01.498.444/0001-61, que tem por objeto a contratação de empresa para a manutenção de motocicletas, com fornecimento de peças de reposição, para os Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, conforme especificações contidas no Edital de Pregão nº. 006/2016. O **DETRANS** adita o contrato prorrogando seu prazo de vigência a partir do seu vencimento pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01/01/2019 com término em 31/12/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2018, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2835565** e o código CRC **8F4B7667**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2834683/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 05 de dezembro de 2018.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 024/2016**, celebrado entre esta Autarquia, representada pela Sra. Irinéia da Silva e o Sr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa, e a empresa contratada Microimagem Gerenciamento de Imagens LTDA, representada pelo Sr. Jackson Berkenbrock, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização, microfilmagem eletrônica, reconhecimento ótico de caracteres, indexação e catalogação de documentos por empresa prestadora de serviços especializada e qualificada tecnicamente. O DETRANS, em conformidade com o Memorando DETRANS.UNO nº 2719773, promove a prorrogação do contrato supra pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01/01/2019 ou até que conclua-se o processo para nova contratação. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2018, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2834683** e o código CRC **9D973EF7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2830640/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 04 de dezembro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2016**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ECOLIBRA ENGENHARIA, PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA - EPP

OBJETO: A PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 154/2016

VIGÊNCIA: 29/12/2019



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/12/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/12/2018, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2830640** e o código CRC **825F001A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2841278/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 05 de dezembro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NEURI ANTONIO PESSAIA – ME.

OBJETO: Acréscimo no quantitativo do objeto contratado correspondente a 24,64% do valor total inicial atualizado do contrato, perfazendo o montante de R\$ 85.207,62 (oitenta e cinco mil, duzentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2018.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 85.207,62 (oitenta e cinco mil, duzentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 431.017,77 (quatrocentos e trinta e um mil, dezessete reais e setenta e sete centavos).

ASSINATURA: 28/11/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/12/2018, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2018, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2841278** e o código CRC **53A90B64**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO Nº 27 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

– CONSELHO DA CIDADE – MANDATO 2016/2019

ORDINÁRIA

Joinville, 7 de novembro de 2018

No sétimo dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, às dezenove horas, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguazu, em Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Álvaro Cauduro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019, reuniram-se em caráter ordinário para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação; **2)** Aprovação da ata da reunião anterior; **3)** Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais sobre a minuta da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville; **4)** Demandas da Câmara de Vereadores de Joinville; **5)** Assuntos Gerais. Ao dar início à reunião, o Presidente Álvaro Cauduro solicitou a leitura do Edital de Convocação pela Secretaria Executiva, o que foi feito. Em seguida o Presidente submeteu à Plenária a ata da reunião anterior, realizada no dia três de outubro deste ano, que foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Ato contínuo, Cauduro convidou para assentar-se à mesa o Diretor Executivo da Secretaria de Planejamento

Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud Rafael Bendo Paulino, e a Gerente da Unidade de Economia, Rafaela Rodrigues, Coordenadora do Processo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville. O Presidente então sugeriu à Plenária a inversão da ordem do dia, de forma que fosse tratado primeiramente as demandas da Câmara de Vereadores de Joinville e, por último, a Revisão do Plano Diretor. A sugestão foi aprovada por maioria, com dois votos contrários. Assim sendo, como as referidas demandas da Câmara de Vereadores de Joinville foram analisadas no dia anterior pela Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional, e a Relatoria não conseguiu finalizar a ata com o parecer da Câmara, o Presidente sugeriu que esse relatório fosse feito verbalmente nesta reunião, e perguntou ao Relator da Câmara de Ordenamento, conselheiro Dirk Henning, se seria possível fazê-lo. O conselheiro fez uso da palavra e explicou que, como a reunião foi feita às dez horas e trinta minutos do dia anterior, e não às oito horas, como havia sido acordado anteriormente na Câmara, ele não teve condições de lavrar a ata com qualidade no tempo que lhe restou para isso, e não teria condições de fazer o relatório verbal nesse momento e reduzi-lo a termo na presente ata. Assim sendo, o Presidente Álvaro submeteu à Plenária a sugestão de fazer a relatoria nesta reunião, o que foi aprovado por maioria, com dois votos contrários, dos conselheiros Dirk Henning e Adalberto Bosse. Dada a negativa justificada pelo Relator, o Presidente solicitou que outro integrante da Câmara de Ordenamento fizesse o relatório, e o conselheiro Jean Pierre Lombard se prontificou. O Presidente submeteu à Plenária essa questão, e foi aprovado por maioria, com dois votos contrários, que o conselheiro Jean fizesse a relatoria das deliberações realizadas na Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional no dia seis de novembro de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta minutos, no Auditório da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável. O Presidente informou que a demanda da Câmara de Vereadores resume-se a duas emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 42/2018 – Emenda Modificativa nº 1/2018 e Emenda Aditiva nº 2/2018, e duas emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 43/2018 – Emenda Modificativa nº 2/2018 e Emenda Aditiva nº 3/2018, e para dar celeridade ao processo, por serem importantes para o Município, estas foram encaminhadas para análise da referida Câmara antecipadamente à reunião da Plenária, por solicitação do Presidente do Conselho da Cidade e contou com o aval do Comitê Executivo. O conselheiro Jean tomou lugar à mesa para fazer a relatoria, a convite do Presidente. **1) Emenda Modificativa nº 1/2018 ao Projeto de Lei Complementar nº 42/2018.** O conselheiro Jean leu na íntegra o documento, constante no Anexo III desta ata e informou que a Câmara de Ordenamento aprovou a emenda por maioria, com quatorze votos favoráveis e dois votos contrários, dos conselheiros Dirk Henning e Adalberto Bosse. O conselheiro Dirk Henning manifestou sua dúvida quanto à votação, mas os demais conselheiros que estiveram presentes confirmaram que foi esse mesmo o resultado. O Presidente Álvaro abriu a palavra para manifestação dos conselheiros e, como não houve inscrições para fala, submeteu o parecer da Câmara para aprovação da Plenária. Em votação, com dois votos contrários, a Plenária do Conselho da Cidade aprovou por maioria o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre a Emenda Modificativa nº 1/2018 ao Projeto de Lei Complementar nº 42/2018, sugerindo sua aprovação. **2) Emenda Aditiva nº 2/2018 ao Projeto de Lei Complementar nº 42/2018.** O conselheiro Jean leu na íntegra o documento, constante no Anexo IV desta ata e informou que a Câmara de Ordenamento aprovou a emenda por maioria, com quatorze votos favoráveis e dois votos contrários, dos conselheiros Dirk Henning e Adalberto Bosse. O Presidente Álvaro abriu a palavra para manifestação dos conselheiros. O conselheiro Adalberto Bosse fez uso da palavra, e explicou ser contrário à referida emenda por ser mais um custo para quem quer aumentar o gabarito em Joinville, foi mal planejado e não vai resolver os problemas da cidade. Não havendo mais manifestações, o Presidente submeteu o parecer da Câmara para aprovação da Plenária. Assim sendo, em votação, com dois votos contrários, a Plenária do Conselho da Cidade aprovou por maioria o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre a Emenda Aditiva nº 2/2018 ao Projeto de Lei Complementar nº

42/2018, sugerindo sua aprovação. **3) Emenda Modificativa nº 2/2018 ao Projeto de Lei Complementar nº 43/2018.** O conselheiro Jean leu na íntegra o documento, constante no Anexo V desta ata e informou que a Câmara de Ordenamento aprovou a emenda por maioria, com quatorze votos favoráveis e dois votos contrários, dos conselheiros Dirk Henning e Adalberto Bosse. O Presidente Álvaro abriu a palavra para manifestação dos conselheiros, mas não houve manifestações. O Presidente Álvaro submeteu, então, o parecer da Câmara à aprovação da Plenária. Em votação, com dois votos contrários, a Plenária do Conselho da Cidade aprovou por maioria o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre a Emenda Modificativa nº 2/2018 ao Projeto de Lei Complementar nº 43/2018, sugerindo sua aprovação. **4) Emenda Aditiva nº 3/2018 ao Projeto de Lei Complementar nº 43/2018.** O conselheiro Jean leu na íntegra o documento, constante no Anexo VI desta ata e informou que a Câmara de Ordenamento aprovou a emenda por maioria, com doze votos favoráveis, dois votos contrários, dos conselheiros Dirk Henning e Adalberto Bosse, e duas abstenções, dos conselheiros Jony Roberto Kellner e Adilson da Silva. O Relator Dirk Henning confirmou o resultado da votação. O Presidente Álvaro abriu a palavra aos conselheiros, mas não houve manifestações. O Presidente, então, submeteu o parecer da Câmara à aprovação da Plenária. Em votação, com quatro votos contrários, dos conselheiros Adalberto Bosse, Amilton Cesar Teixeira, Dirk Henning e Mateus Szomorovszky, a Plenária do Conselho da Cidade aprovou por maioria o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre a Emenda Aditiva nº 3/2018 ao Projeto de Lei Complementar nº 43/2018, sugerindo sua aprovação. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente Álvaro passou à análise da minuta da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville. Registramos que as atas das reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais sobre o tema foram encaminhadas a todos os conselheiros por e-mail, antecipadamente. A Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional reuniu-se nos dias dezoito e vinte e cinco de outubro deste ano, e as atas constam nos Anexos VII e VIII desta ata, respectivamente. A Câmara Comunitária Setorial de Promoção Econômica e Social reuniu-se nos dias dezessete e vinte e quatro de outubro deste ano, e as atas constam nos Anexos IX e X desta ata, respectivamente. A Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído reuniu-se nos dias dezesseis e vinte e três de outubro deste ano, e as atas constam nos Anexos XI e XII desta ata, respectivamente. A Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana reuniu-se no dia vinte e dois de outubro deste ano, e a ata consta no Anexo XIII desta ata. Anteriormente a esta reunião, também foi encaminhada aos conselheiros a minuta da Revisão do Plano Diretor com as alterações sugeridas pelas Câmaras Comunitárias Setoriais, tanto as contempladas, que são a quase totalidade das sugestões, quanto aquelas sobre as quais a Sepud apresentou um posicionamento técnico diferente ou fez os ajustes necessários, conforme Anexo XIV desta ata. O Presidente submeteu à Plenária sua sugestão de que fosse feita a leitura apenas das alterações feitas na Lei Complementar nº 261/2008, Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, tanto as propostas pelas Câmaras quanto as contrapropostas da Sepud, e essa metodologia de trabalho foi aprovada pela Plenária em votação, por maioria, com um voto contrário, do conselheiro Dirk Henning. Assim sendo, ficou acordado que, durante a leitura dos artigos alterados, os conselheiros que tivessem qualquer apontamento a fazer deveriam manifestar-se no decorrer da apresentação. No uso da palavra, Rafaela Rodrigues, Coordenadora do Processo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, passou à leitura de todos os itens alterados na minuta. Registramos as manifestações dos conselheiros durante e após a leitura: **a)** Referente ao Art. 24, o conselheiro Jony Roberto Kellner sugeriu incluir o “Plano Municipal do Idoso”, o que foi aprovado por unanimidade dos conselheiros. O conselheiro Jaime Raitz sugeriu incluir também um plano em defesa dos direitos dos homens, mas a sugestão não foi acolhida; **b)** Referente ao Art. 29, o conselheiro Dirk Henning sugeriu que, onde se falar de “centro”, incluir também o termo “centralidades”. O conselheiro Jony Kellner também se manifestou favorável à sugestão, pois

é importante pensar no desenvolvimento dos bairros também, nos entornos dos terminais de ônibus, as SE-08. Em votação, a Plenária aprovou a sugestão, por unanimidade; c) Referente ao Art. 56, o conselheiro Dirk Henning manifestou sua preocupação de que os dados sejam disponibilizados apenas em arquivos não editáveis, como pdf, e disse que é importante que os dados sejam realmente abertos. Assim sendo, sua sugestão foi a de deixar que conste na minuta a referência ao Decreto 8.777/2016. Em votação, com cinco votos contrários, a Plenária aprovou, por maioria, a proposta de texto feita pela Sepud: “VI - a disponibilização de dados na forma descrita pela legislação superior vigente”; d) Referente ao Art. 68, o conselheiro Dirk Henning reiterou sua sugestão de alterar a palavra “desejada” por “estimada”, o que seria mais adequado ao se referir à estimativa de crescimento populacional. Em votação, com quatro votos favoráveis à sugestão, esta não foi aceita pela Plenária; e) Em relação ao Art. 130, o conselheiro Dirk Henning comentou que não vê garantia de que seja obrigatória a disponibilização de dados inteligentes, o que considera imprescindível. Rafael Bendo esclareceu que o Portal da Transparência precisa seguir os parâmetros definidos em lei Federal; f) O conselheiro Jean Pierre Lombard fez uso da palavra e chamou a atenção para a questão dos prazos dados para a elaboração dos planos, principalmente para a elaboração do novo Plano Viário de Joinville. Disse ele que dois anos é muito tempo, e enquanto não vencer o prazo, não podemos cobrar. E o Plano Viário deve ser redefinido logo. Rafael Bendo esclareceu que o Plano Viário de 1973 está vigente, e que instrumentos que estão em análise na Câmara de Vereadores de Joinville neste momento, como a Transferência do Direito de Construir, por exemplo, vão auxiliar nas desapropriações necessárias. Rafael lembrou também que a Prefeitura está finalizando o Termo de Referência para a licitação da empresa que fará os estudos para a elaboração do novo Plano Viário, e que o cronograma prevê que, a partir da assinatura da Ordem de Serviço, a empresa terá um prazo de dezoito meses para finalizar os trabalhos. Jean falou sobre os problemas gerados com a demora desse novo plano, e o Presidente Álvaro Cauduro também pediu para deixar registrado seu descontentamento com essa demora; g) Referente ao Art. 41, inciso XI, O conselheiro Jony Kellner sugeriu incluir “patrimônio ambiental”. Deixamos esse registro para reflexão posterior da Sepud pois, como esclareceu Rafael, esse termo já consta na parte da minuta que trata do Ambiente Natural; h) Referente ao Art. 9º, inciso VI, o conselheiro Dirk Henning sugeriu incluir “e centralidades”. Em votação, com sete votos favoráveis à sugestão, a Plenária manifestou-se contrária à sugestão, e aprovou a redação original. Rafael, contudo, disse que a Sepud vai avaliar melhor a questão posteriormente; i) O conselheiro Dirk também manifestou sua opinião de que os Planos previstos no Plano Diretor tem prazos muito longos e isso não atende à expectativa da população. Dirk também sugeriu estabelecer prioridades para a elaboração desses planos. Finalizada a leitura das alterações e não havendo mais manifestações dos conselheiros, o Presidente Álvaro Cauduro procedeu a votação sobre todas as demais alterações lidas e sobre as quais não houve votação específica em Plenária, conforme acordado. Assim sendo, em votação, por maioria, a Plenária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019, manifestou-se favorável a todas as alterações propostas na Lei Complementar nº 261, de 28/02/2008, por maioria - com dois votos contrários, dos conselheiros Dirk Henning e Adalberto Bosse, que justificaram seu voto por considerarem muito longos os prazos para a elaboração dos planos previstos no Plano Diretor. Passando aos Assuntos Gerais, o Presidente Álvaro fez menção ao falecimento do senhor Mário Eugênio Boehm, que integrou o Conselho da Cidade nos dois primeiros mandatos, com assiduidade e muita proatividade, e que só não pode fazer parte deste mandato por ser possível apenas dois mandatos consecutivos. Com noventa e dois anos de idade, o ex-conselheiro estava participando ativamente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, Comdema, quando teve um Acidente Vascular Cerebral e veio a falecer, no dia de ontem, seis de novembro. O Presidente brincou ao lembrar que Mário Boehm era o “Perguntador Oficial da Perguntadoria do Município”, e pediu para deixar registrada sua homenagem ao ex-conselheiro, que “morreu em combate”, disse ele. Nada mais havendo a tratar, às vinte horas e trinta e oito minutos o Presidente Álvaro Cauduro deu por encerrada a

reunião. Registramos a presença dos visitantes e convidados: Eduardo F. Ferreira, da Consultoria Ambiental; Sandrine Swarowsky, da Associação de Marinas do Rio Cubatão; Jorge Luís de Campos e Rafael Ribeiro, da Secretaria de Administração e Planejamento; Gabriel Esteves Ribeiro, Jackson Malinvierni Zani, Juliete dos Santos, Loany Falcão, Mariana P. Paiva, Pedro Shioga, Sabrina Aparecida Lopes e Samara Braun, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável. Registramos que o *quorum* foi verificado durante toda a reunião; o registro de presença e as justificativas de ausência dos conselheiros constam no Anexo I desta ata, e as substituições no Anexo II. Esta reunião contou com o apoio da arquiteta urbanista Samara Braun e de Loany Falcão, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade, lavrei esta ata que, após aprovada em Plenária, vai assinada pelo Presidente e por mim. Joinville, sete de novembro de dois mil e dezoito.

Álvaro Cauduro de Oliveira
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva

Esta Publicação possui como Anexo o Documento SEI nº 2850338



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2018, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/12/2018, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2850043** e o código CRC **78D76EFD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2814452/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 258/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 736767, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Desktops (computadores de mesa) com Monitor para a Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital,

da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ALESSANDRA MILANI - ME, ITEM 02 – R\$ 2.600,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2018, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2814452** e o código CRC **0A3E8469**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2814510/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 258/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 736767, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Desktops (computadores de mesa) com Monitor para a Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, ITEM 01 – R\$ 2.239,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2018, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2814510** e o código CRC **520FC341**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2804863/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 238/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 734866, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção -

artefatos de cimento -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ITEM 01 – R\$ 1,53, ITEM 07 – R\$ 7,90, ITEM 10 – R\$ 28,94, ITEM 14 – R\$30,68, ITEM 18 – R\$ 20,31, ITEM 23 – R\$ 58,68, ITEM 25 – R\$ 1,19 e ITEM 30 – R\$ 0,41; AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 02 – R\$1,37, ITEM 05 – R\$ 21,79, ITEM 11 – R\$ 34,36, ITEM 17 – R\$ 8,70, ITEM 21 – R\$ 16,74, ITEM 24 – R\$ 19,74, ITEM 31 – R\$ 6,99 e ITEM 33 – R\$ 0,45; BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ITEM 03 – R\$ 14,36, ITEM 04 – R\$ 17,35, ITEM 06 – R\$ 9,36, ITEM 08 – R\$ 7,33, ITEM 12 – R\$ 1,35, ITEM 13 – R\$ 11,45, ITEM 15 – R\$ 23,02, ITEM 16 – R\$ 0,49, ITEM 19 – R\$ 19,94, ITEM 20 – R\$ 17,45, ITEM 26 – R\$ 15,50 e ITEM 29 – R\$ 0,28; A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ITEM 09 – R\$ 12,63, ITEM 22 – R\$ 23,89 e ITEM 28 – R\$ 6,64; TECTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP, ITEM 27 – R\$ 6,45 e ITEM 32 – R\$ 0,43.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2018, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/12/2018, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2804863** e o código CRC **F10A29AA**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 2826879/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 327/2018** destinado à **contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Aracajú, Assis Brasil, Cabral, D. João VI, Desembargador Fontes, dos Capuchinhos, Indaial, Ismael Carlos Correia, Itajubá, Ituporanga, Joaçaba, José do Patrocínio, Matinhos, Nova Trento, Ouro Verde, Rezende e Taió**, na Data/Horário: 21/01/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/12/2018, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2826879** e o código CRC **3A088238**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2834704/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 335/2018** destinado à **contratação de empresa para pavimentação em asfalto da rua Reinaldo Schneider, localizada no bairro Nova Brasília**, na Data/Horário: 15/01/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2018, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/12/2018, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2834704** e o código CRC **A289F269**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2841511/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018** destinado à **AQUISIÇÃO DE SWITCHES E MÓDULOS TRANSCEPTORES DA MARCA CISCO**, na Data/Horário: **20/12/2018 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Joinville/SC, 06 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 06/12/2018, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/12/2018, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/12/2018, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2018, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2841511** e o código CRC **41CDB6D6**.

DECISÃO SEI Nº 2831410/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 04 de dezembro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 307/2018/NAT

Solicitante: O. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante da manifestação da Diretora Técnica desta Secretaria acerca do mérito do recurso interposto pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a revisão da decisão proferida nos autos do Requerimento Administrativo nº 307/2018/NAT, e com fundamento no art. 26, Parágrafo único, do Decreto nº 30.043/2017, **DOU PROVIMENTO AO RECURSO**, e, em

consequência, determino o fornecimento do medicamento Pazopanibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2831410** e o código CRC **B7AED647**.

DECISÃO SEI Nº 2832496/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 04 de dezembro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 322/2018/NAT

Solicitante: R. A. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante da manifestação da Diretora Técnica desta Secretaria acerca do mérito do recurso interposto pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a revisão da decisão proferida nos autos do Requerimento Administrativo nº 322/2018/NAT, e com fundamento no art. 26, Parágrafo único, do Decreto nº 30.043/2017 **DOU PROVIMENTO AO RECURSO**, e, em consequência, determino o fornecimento do medicamento Pazopanibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2832496** e o código CRC **59225CE5**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2837421/2018 - SAS.UAC

Joinville, 05 de dezembro de 2018.

Resolução 027/2018– COMDE

Dispõe sobre realização do simpósio de educação para todos e dá outras providências

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária no dia 6 de novembro de 2018, discutiu e deliberou sobre a realização do Simpósio de Educação para todos, a ser realizado em 26 e 27 de agosto de 2019.

Considerando deliberação do GT de Educação do COMDE;

Considerando deliberação da GT de Planejamento, Orçamento e Gestão do FMDPCD;

Considerando LOA 2019;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a realização do Simpósio de Educação para Todos a ser realizado nos dias 26 e 27 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O planejamento e realização será de responsabilidade do Grupo de Trabalho de Educação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições contrárias.

Nelso Farias

Presidente do COMDE



Documento assinado eletronicamente por **Nelso Farias, Usuário Externo**, em 06/12/2018, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2837421** e o código CRC **454BE0A2**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 2836795/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 284/2018**, destinado à **contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua Almirante Tamandaré, Rua Araranguá, Rua Benjamin Constant, Rua Dona Francisca, Rua Germano Stein, Rua Itaiópolis, Rua Jaraguá, Rua Otto Boehm, Rua Presidente Castelo Branco, Rua Presidente Costa e Silva e Rua Quintino Bocaiúva**. Após análise da proposta, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Construtora Fortunato Ltda. – R\$ 4.466.909,89; Conpla – Construções e Planejamento Ltda. – R\$ 4.095.479,35 e Infracul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. – R\$ 3.596.570,35. Desse modo, a Comissão declara vencedora do certame: Infracul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 099/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 05/12/2018, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2836795** e o código CRC **61C4132D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 86/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 149/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA**, que tem por objeto a **aquisição de licença perpétua do SOFTWARE SEWERGEMS, para 5.000 PIPES**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 025/2018**.

Aline Schafhauser Guimaraes Machado, Matrícula N° **0540** - Gestor do Contrato

Helena Dausacker Da Cunha Skrosk, Matrícula N° **0112** - Fiscal Titular

Clarissa Campos De Sa, Matrícula N° **0125** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo

da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/12/2018, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2840963** e o código CRC **957E4522**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 87/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 138/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, que tem por objeto o **fornecimento de peças e conexões em ferro fundido**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 089/2018**.

Jean Tragibo de Campos, Matrícula Nº **0659** - Gestor do Contrato

Carlos Humberto Saade, Matrícula Nº **0887** - Fiscal Titular

Ezaqueu Cardoso, Matrícula Nº **0859** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/12/2018, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2841628** e o código CRC **9CB8781E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 88/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 137/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME**, que tem por objeto o **fornecimento de peças e conexões em ferro fundido**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico n° 089/2018**.

Jean Tragibo de Campos, Matrícula N° **0659** - Gestor do Contrato

Carlos Humberto Saade, Matrícula N° **0887** - Fiscal Titular

Ezaqueu Cardoso, Matrícula N° **0859** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/12/2018, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2841795** e o código CRC **B1D5863D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 89/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 135/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, que tem por objeto o **fornecimento de peças e conexões em ferro fundido**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico n° 089/2018**.

Jean Tragibo de Campos, Matrícula N° **0659** - Gestor do Contrato

Carlos Humberto Saade, Matrícula N° **0887** - Fiscal Titular

Ezaqueu Cardoso, Matrícula N° **0859** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/12/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2841880** e o código CRC **09D315FA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 90/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 136/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que tem por objeto o **fornecimento de peças e conexões em ferro fundido**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 089/2018**.

Jean Tragibo de Campos, Matrícula Nº **0659** - Gestor do Contrato

Carlos Humberto Saade, Matrícula Nº **0887** - Fiscal Titular

Ezaqueu Cardoso, Matrícula Nº **0859** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/12/2018, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2841949** e o código CRC **AD23C60A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 91/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 152/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA - EPP**, que tem por objeto a **aquisição de peróxido de hidrogênio**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 095/2018**.

Janine Smania Alano, Matrícula Nº **0681** - Gestor do Contrato

Tiago de Oliveira Andrioli, Matrícula Nº **0775** - Fiscal Titular

Bárbara Cristina Wiggers, Matrícula Nº **0738** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/12/2018, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2842054** e o código CRC **4950B8DD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 92/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 124/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CONSTRUHAB - CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA**, que tem por objeto a **execução de obras de implantação de rede coletora de esgoto sanitário, ligações e estação elevatória de esgoto que atenderá parcialmente a bacia 10 (SUBBACIA 3 E 4) no município de Joinville/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Edital de Licitação nº 001/2018**.

Vinícius Voltolini, Matrícula Nº **0618** - Gestor do Contrato

David César Apolônio Gonçalves Vieira, Matrícula Nº **0677** - Fiscal Titular

Thiago Alberto Amorim, Matrícula Nº **0448** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 05/12/2018, às 17:40, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2842437** e o código CRC **5B31C6BC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 94/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços n° 116/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **STORE DO BRASIL LTDA. ME**, que tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico n° 073/2018**.

Vilson Rieck, Matrícula N° **0591** - Gestor do Contrato

Mário Jesus de Souza, Matrícula N° **0315** - Fiscal Titular

Edson da Silva, Matrícula N° **0565** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/12/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2842726** e o código CRC **41D255EB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 96/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços n° 145/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MACCAFER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP**, que tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico n° 060/2018**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula N° **0829** - Gestor do Contrato

Alexandre de Carvalho, Matrícula N° **0613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula N° **0409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou

repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 06/12/2018, às 15:57, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2842881** e o código CRC **089D2084**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 95/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços n° 141/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **DANNA COMERCIAL EIRELI EPP**, que tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico n° 060/2018**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula N° **0829** - Gestor do Contrato

Alexandre de Carvalho, Matrícula N° **0613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula N° **0409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2018, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2842838** e o código CRC **23A683E7**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 97/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 144/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP**, que tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2018**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula Nº **0829** - Gestor do Contrato

Alexandre de Carvalho, Matrícula Nº **0613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula Nº **0409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2850930** e o código CRC **192CB8E6**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 93/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços n° 147/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PURI AZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, que tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico n° 060/2018**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula N° **0829** - Gestor do Contrato

Alexandre de Carvalho, Matrícula N° **0613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula N° **0409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2842617** e o código CRC **A041EBAD**.
